



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA HELENA - PB

Criado pela Lei Nº 118/74 de 17/10/1974

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Edição Nº002

Santa Helena, quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

PORTARIA Nº 129/2024

Santa Helena – PB. Em 15 de fevereiro de 2024.

O **Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 586/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, RISOLANGE DANTAS LOPES, RG Nº 1967120 SSP/PB e CPF Nº 872.888.854-53, do cargo de **DIRETORA** da EMEIEF Tiburtino Veríssimo Dantas do Quadro de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Santa Helena, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 15 de fevereiro de 2024.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA

Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 131/2024

Santa Helena – PB. Em 15 de fevereiro de 2024.

O **Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 501/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, MARCELANIA QUEIROGA PEREIRA DE OLIVEIRA, RG Nº 3058569 SSP/PB e CPF Nº 074.539.314-44, do cargo de **SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO** do Quadro de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Santa Helena, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 15 de fevereiro de 2024.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA

Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 132/2024

Santa Helena – PB. Em 15 de fevereiro de 2024.

O **Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 501/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **FRANCISCO FERREIRA PARNAIBA**, RG Nº 3017590 SSP/SP e CPF Nº 073.068.044-48, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO** do Quadro de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Santa Helena, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 15 de fevereiro de 2024.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA

Prefeito Constitucional



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA HELENA - PB

Criado pela Lei Nº 118/74 de 17/10/1974

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Edição Nº002

Santa Helena, quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

PORTARIA Nº 133/2024

CONSTITUI A COMISSÃO MULTIPROFISSIONAL PREVISTA NO ARTIGO 43 DO DECRETO FEDERAL 3.298/99 c/c CAPÍTULO IV, ITEM 7 DO EDITAL 001/2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 43 do Decreto 3.298/99 c/c Capítulo IV, Item 7 do Edital 001/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Multiprofissional prevista no Capítulo IV, Item 7 do Edital 001/2023, para o fim específico de proceder, após exame médico específico, à avaliação da compatibilidade da deficiência constatada nos candidatos aprovados no Concurso Público de Ingresso destinado ao provimento de cargos vagos de: Agente Comunitário de Saúde, Coordenador Pedagógico e Prof. De Educação Básica I.

Parágrafo Único: A comissão que trata o caput deste artigo será composta por:

KATYENNE MACIEL SOARES EVANGELISTA, Matrícula 30.281, Médica;

CAMILA BRASILEIRO ABRANTES SÁ, Matrícula 11.012, Enfermeira;

JESSICA SAMY SILVA, Matrícula 30;129, Psicólogo.

Art. 2º Caberá à Comissão emitir parecer fundamentado e conclusivo em cada caso, conforme disposto no art. 43 do Decreto 3.298/99 c/c Capítulo IV, Item 7 do Edital 001/2023, providenciando a respectiva publicação no Diário Oficial do Município, bem como do resultado de recursos eventualmente interpostos.

§1º: No parecer emitido serão observados, as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar, a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas, a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e a CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

§2º A equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o estágio probatório.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santa Helena/PB, em 15 de fevereiro de 2024.

João Cleber Ferreira Lima
PREFEITO

PORTARIA Nº 134/2024

CONSTITUI A JUNTA MÉDICA PREVISTA NO CAPÍTULO XVII, ITENS 1,2 E 3 DO EDITAL 001/2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no Capítulo XVII, itens 1, 2 e 3, do Edital 001/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Junta Médica Oficial prevista no Capítulo XVII, itens 1,2 e 3, do Edital 001/2023, para o fim específico de proceder avaliação clínica mediante exames para averiguar a aptidão física e mental para o exercício do CARGO a ser provido pelos candidatos aprovados no Concurso Público de Ingresso destinado ao provimento de cargos no município de Santa Helena-PB

Parágrafo Único: A comissão que trata o caput deste artigo será composta por:

GABRIEL MORAES VIANA, Matrícula 30.114, Médico;

KATYENNE MACIEL SOARES EVANGELISTA, Matrícula 30.281, Médica;

Art. 2º Caberá à Junta Médica proceder avaliação clínica mediante exames para averiguar a aptidão física e mental para o exercício do CARGO a ser provido pelos candidatos aprovados no Concurso Público de Ingresso, conforme disposto Capítulo XVII, itens 1,2 e 3, do Edital 001/2023, providenciando a respectiva publicação no Diário Oficial do Município, bem como do resultado de recursos eventualmente interpostos.

Parágrafo único: Na avaliação clínica serão observados os exames exigidos no EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 01/2024, mais especificamente no ANEXO IV do referido Edital.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA HELENA - PB

Criado pela Lei Nº 118/74 de 17/10/1974

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Edição Nº002

Santa Helena, quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santa Helena/PB, em 15 de fevereiro de 2024.

João Cleber Ferreira Lima
PREFEITO

PORTARIA Nº 135/2024

Santa Helena – PB. Em 15 de fevereiro de 2024.

Prefeito Constitucional deste Município, o Senhor JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando a Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, o Decreto nº 10.852, de 08 de novembro de 2021, Resolução GGPAB nº 03/2022 e processo SEI n.º PROCESSO SEI Nº 71000.070007/2022-5, renovado pela portaria 152 de 11 de dezembro de 2023

RESOLVE:

Art. 1º- CONSTITUIR Comissão Especial de Compras da Agricultura Familiar (CECAF) do município de Santa Helena-PB. A comissão será composta pelos servidores abaixo listados:

MANAIRES DO CARMO LOPES DE SOUSA – Membro
ANAIZA TAVARES DE BRITO PEREIRA – Membro
MARIA SAMARA VIEIRA MARTINS – Membro
VAGNER JUNIOR DA SILVA OLIVEIRA-Coordenador
SEBASTIAO MARTINS RODRIGUES - Membro

Art. 2º- A Comissão ficará responsável pela elaboração, organização e execução da chamada pública da agricultura familiar, objetivando atender ao Programa Alimenta Brasil (PAB), quanto à aquisição de alimentos da agricultura Familiar do município.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 15 de fevereiro de 2024.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional